

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 22.181.260-3

INTERESSADO: Município de Imbituva

ASSUNTO: Convênio nº 019/2023

Fica **RETIFICADO** o Termo de Convênio (mov. 13).

Onde fez constar, na data:

“Curitiba, **25 de junho de 2024**”

Passa a constar:

“Curitiba, **08 de julho de 2024**”

Curitiba, 08 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
Gabriel Salgado de Oliveira
Assessoria Jurídica

Documento: **Termo_Retificacao_cv_019.2023_Imbituva_22.181.2603.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Salgado de Oliveira (XXX.054.279-XX)** em 08/07/2024 17:07 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **22.181.260-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 08/07/2024 17:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1c63040430c0985c5146c277de7449de.

P.I 22.181.260-3

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IMBITUVA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IMBITUVA, com sede na Rua Prefeito José Buhner Junior, 462, Centro, Imbituva - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.892/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CELSO KUBASKI** portador do CPF/MF sob o nº. 285.864.769-00, com domicílio especial na Rua Prefeito José Buhner Junior, 462, Centro, Imbituva - PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 019/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 95 (noventa e cinco) dias, a partir de 08 de julho de 2024 até 11 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 11 de outubro de 2024 até 09 de abril de 2025.

P.I 22.181.260-3

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

CELSO KUBASKI

Prefeito de Imbituva

Documento: **019.1.2023_Imbituva_PRAZO_22.181.2603.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 08/07/2024 11:13, **Celso Kubaski** em 08/07/2024 11:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 08/07/2024 11:14 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.181.260-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 08/07/2024 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7c893805296f9ccd87656816ee7ff4b2.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES	a) as ações administrativas necessárias à execução de suas obrigações; b) o suporte a realização do evento no município, em conformidade ao disposto no caderno de encargos de cada evento e eventual parceria firmada com as entidades que se comunicam com o sistema esportivo estadual; c) o auxílio na promoção e divulgação dos eventos; d) outras ações correlatas a atividade da administração pública municipal; Compete a Entidade Promotora a) a organização e execução do evento; b) a obtenção de todas as licenças, chancelas e autorizações necessárias à execução do evento; c) a supervisão técnica do evento; d) a interlocução com o município sede do evento; e) a responsabilização pelos protocolos de segurança, em especial, segurança médica relacionadas ao evento; f) o custeio de todas as despesas relacionadas aos eventos, salvo as de responsabilidade dos demais participantes.
FISCALIZAÇÃO	Clésio de Marins Prado RG nº x.589.063-x
DOS RECURSOS E DOS BENS REMANESCENTES	A execução do presente termo de cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os participantes

78053/2024

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.513/2023-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 22.161.914-5 anexo ao 21.218.813-1
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADO: THALITA FERRARI.
CPF nº XXX.XXX.669-74

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2024 até 12 de novembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 5.513/2023-SEFA.
DATA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; Thalita Ferrari (Consultora), representando a Contratada.

77681/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

ERRATA À PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIOE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS N.11679 DO DIA 27/JUN/2024 – Página 10.

LEIA-SE:

Protocolo nº 22.311.688-4

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3193/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E GT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O INCREMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.136/0001-08, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, 3º andar, bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; neste ato representada pelo Exmo. Secretário de Estado Senhor RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, inscrito no CPF/MF sob nº 424.789.799-34, nomeado através do Decreto Estadual nº 400/2023; firma o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no § 6º do art. 12 e no § 2º do art. 15, do Decreto Estadual nº 11.180, de 2022, para promover **INCREMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula “8 FONTE DE RECURSOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

“8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Gestão/Unidade: 03300 – SEIC

Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 3302.32.122.42.6223 – Gestão Administrativa – SEIC

Elemento de Despesa: 3390.3910 – Locação de imóveis – (Serviço de locação de vagas de estacionamento para veículos) – Pessoa Jurídica.

b) Órgão Orçamento: 33 – SEIC

Unidade Orçamentária: 3302 – Diretoria-Geral

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: F.23.122.20.8223 – Gestão Administrativa – SEIC

Elemento de Despesa: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores

Subitem de Despesa: 13.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas firmadas no Contrato nº 3193/2023 e suas alterações anteriores.

Curitiba, 05 de julho de 2024.

Ricardo José Magalhães Barros

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

77747/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção – Edição 11686 – página 7

PROTOCOLO: nº 22.185.712-7 apenso ao PI 20.910.665-5

DOCUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 009/2023

Onde se lê:

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 02 de outubro de 2024 até 30 de janeiro de 2024.

Leia-se:

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 02 de outubro de 2024 até 30 de janeiro de 2025.

DATA: 08 de julho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 22.181.260-3 apenso ao PI 17.605.616-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Imbituva.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 019/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 95 dias a partir de 08 de julho de 2024 até 11 de outubro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de outubro de 2024 até 09 de abril de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 08 de julho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 22.104.806-7 apenso ao PI

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Nova Cantu.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 028/2023, nos termos das suas